



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 320

00126

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 320 de 24/08/2006			
autor Júlio Redecker			n.º do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> X aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se novo §1.º ao art. 24 , renumerando-se os demais:

Art. 24.....

§ 1º no caso de devolução ou redestinação, e tendo sido efetuadas remessas de divisas para pagamento das mercadorias, caberá ao importador providenciar a sua repatriação.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do § 1º torna-se necessária, haja vista que, se ocorrer a remessa de divisa pela importação de mercadoria, não autorizada a adentrar ao território aduaneiro, com sua devolução ou redestinação ao exterior, ocorra, também, a repatriação dessas divisas.

PARLAMENTAR

